PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C.(M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 43 /97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Carambeí ao Deputado Estadual Aníbal Khury.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Carambeí, ao DD.Sr. Deputado Estadual Aníbal Khury.

Artigo 2º - A presente honraria será entregue em data oportuna, em sessão solene da Câmara Municipal de Carambeí - Paraná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 12 / 08 / 97

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 043/97
Em 12 de 08 de 1997

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem ao ilustre Deputado Estadual Aníbal Khury, leva em conta o imenso trabalho e dedicação em prol da emancipação do Município de Carambeí, contribuindo desta forma com o desenvolvimento e conseqüente progresso desta cidade.

Com estas razões, aguarda-se o consenso geral do Nobre e respeitável Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí,
em 05 de agosto de 1997.

Alci Pedroso de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO POR OB A 01
Em 19 de 08 de 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI N° 43 /97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Carambeí ao Deputado Estadual Aníbal Khury.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carambeí, ao DD.Sr. Deputado Estadual Aníbal Khury.

Artigo 2° - A presente honraria será entregue em data oportuna, em sessão solene da Câmara Municipal de Carambeí - Paraná.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO POR 8 A 1
Em 19 de 08 de 1997
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem ao ilustre Deputado Estadual Aníbal Khury, leva em conta o imenso trabalho e dedicação em prol da emancipação do Município de Carambeí, contribuindo desta forma com o desenvolvimento e conseqüente progresso desta cidade.

Com estas razões, aguarda-se o consenso geral do Nobre e respeitável Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 05 de agosto de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 29/08/97

Alci Pedroso de Oliveira
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 043/97
Em 29 de 08 de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 043/97

de autoria do Executivo

Sr. Presidente:

É da competência desta Casa Legislativa a outorga de "Cidadania" à pessoas ilustres e que devam receber, pelos trabalhos destacados que tenham oferecido ao Município, a honraria.

A legitimidade firma-se e decorre da previsão ínsita a Lei Orgânica Municipal e do regimento interno.

Art. 7º, inciso XV e art. 28, inciso XVI, respectivamente.

A pessoa do Deputado Aníbal Khury é para Carambeí a mais cara, ilustre e de importância fundamental, vez que sua dedicação a esta Terra e a nossa gente foi ilimitada. O processo de emancipação de Carambeí nascem de sua lavra e aprovado foi pela sua persistência e visão efetiva de homem público destacado.

Por isto entendemos que o projeto vem amparado de fundamento legal e muito correto ao seu objetivo. Atende ao reconhecimento que não pode tardar a este amigo de Carambeí.

No entanto nos permitimos, o bem da melhor técnica legislativa, oferecer por esta nossa comissão uma Emenda modificativa ao presente projeto, transformando a previsão de Cidadão Benemérito para Cidadão Honorário.

É que a concessão versa sobre a entrega da "Cidadania Carambeiense" ao homenageado, como honraria maior e máxima, reconhecendo aquele deputado e amigo como efetivo cidadão de Carambeí e honorário.

Ao contrário, restringindo-se o projeto a reconhecer a benemerência, pensamos que não estávamos transferindo ao bem feitor nosso toda a honra que se configura na outorga de cidadania a quem não a tenha.

Por questão absoluta de fidelidade ao princípio da homenagem, que deva ser a maior, julgamos oportuna e correta a emenda ora proposta. Considera que o título de cidadão honorário é comumente outorgado como reconhecimento maior da gente do município às

pessoas que lhe são gratas. O título de benemérito cidadão tem aplicabilidade mais objetiva ao bem feitor à comunidade que já seja cidadão Carambeiense.

Com a emenda somos integralmente favoráveis, ficando aprovado, desde já, sugerimos à presidencia da casa marcar, junto com o Executivo, a data mais breve em que possa ser realizada a Secão Solene de entrega do Título.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1997.

Bart Janssen	Ernesto C Solek	Gaspar J de Geus
Presidente	Membro	Membro

030/97.	Cria os Símbolos do Município de Carambeí	Executivo.	15/05/97.	Unanim.
031/97.	Alterar Disposições Constante da Lei nº 012	Nelton L. Batist	20/05/97.	Unanim.
	de14 de Abril de 1997, que institui o conselho			
	Municipal de Saúde.			
032/97.	Cria o Conselho Municipal de Educação	Inácio P.	19/06/97.	05a04
	CME, e dá outras providências.	Filho.		
033/97.	Autiriza o Poder Executivo Municipal a	Executivo.	19/08/97.	Unanim.
	Conceder Auxílio Financeiro Com ENTIDADE			
	Assistenciais do Município.			
039/97.	Cria o Conselho Municipal de Assistência	Inácio P. Filho.	18/11/97.	Unanim.
	Social, e dá outras prov.			
040/97.	Declara utilidade Pública as APMs das	Inácio P.	14/08/97.	Unanim.
	Escolas Munucipais Professora Geralda	Filho.		
	Harms Welbergen,José P. N. Rosas, Profª			
	Tonia J. Harms e Esc. Mun. Do Jd. Brasília.			
042 97.	Autiriza o Poder Executivo a receber	Executivo.	26/08/97.	Unanim.

	ÍNDICE PROJETO DE LEIS 1997.			
nº	Súmula.	Autor.	Data.	Aprovado por
001/97.	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Carambeí e das outras providência.	Executivo	2/1/1997	.Unanim.
002/97.	Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Municipío de Carambeí para o exercicío 1997e dá outras providências	Executivo	3/1/1997	Unanim.
003/97.	Aprova o orçamentogeral do Município de Carambeí para o exercício financeiro de 1997.	Executivo	3/1/1997	Unanim.
004/97.	Declara o 'Afinal Um Jornal A Serviço De Carambeí' Orgão Oficial Do Município De Carambeí.	Bart Janssen	9/1/1997	05 a 01
005/97.	Declara o Rio São João, tributários e suas margens e várzeas como áreas de preservação e proteção especial e dá outras providências.	Bart Janssen	11/3/1997	Unanim.
007/97.	Estabelece a obrigatoriedade da escovação dental diária e bochecho semanais com solução fluoretada nos alunos das escolas de educação infantil e de 1º Grau da Rede Municipal.	Nelton L.Batista	20/2/1997	Unanim.
008/97.	Autoriza o poder Executivo a firmar Convêni com entidade assistencial do Município.	Executivo	20/2/1997	Unanim
009/97	Autoriza o Poder Executivo a firmar Convên com a Fundação BATAVO.	Executivo	26/2/1997	Unanim.
010/97.	Autoriza o Poder Ezecutivo Municípal a Conceder Auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.	Executivo	26/2/1997	Unanim.
011/97.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.	Executivo	26/2/1997	Unanim.
012/97.	Autoriza o Poder Executivo a conceder auxíli financeiro a entidades assistenciais do Município.	Executivo	26/2/1997	Unanim.
013/97.	Estabelece o sistema de classificação de Emprego fixa seu número níveis de sálario, normas de ascensão funcional e dá outras prividências.	Executivo	fev/97	Unanim.
014/97.	Isntitui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.	Nelton L. batist	20/3/1997	Unanim.

015/97.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Castro para regularizar a situação de funcionários públicos à disposição.	Executivo.	15/04/1997.	Unanim.
016/97.	Institui o Conselho do Trabalho e dá outras providências.	Nelton L. Batist	17/04/1997.	Unanim.
017/97.	Declara o Alagados, tributários e suas margens e várzeas como Área de Preservação e Proteção Especial e dá oytras providências.	Jacinto A. Pedrollo	15/04/1997.	Unanim.
018/97.	Autiza o Poder Ezecutivo Municipal de Carambeí ampliar sua estrutura administrativa.	Executivo.	15/04/1997.	Unanim.
019/97.	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o lançamento e cobrança de tributos.	Executivo.	15/04/97.	Unanim.
020/97.	Dispõe sobre a Política Municipal dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE e dá outras providências.	Executivo.	16/10/1997.	Unanim.
021/97.	Declara o Arroio Boqueirãozinho, tributário os e suas margens e várzeas como Área de Preservação e Proteção Especial e dá outras providências.	Jacinto A. Pedrollo.	15/04/97.	Unanim.
022/97.	Autiriza o chefe do Poder Executivo a ontratar operação de crédito com o Banestado do Pr. Para a execução de Programas.	Executivo.	13/05/97.	Unanim.
023/97.	Dispõe sobre o regime tributário para as empresas e Carambeí e dá outras Providências.	Inácio P. Filho	20/05/97.	Unanim.
025/97.	Estabelece a Gratuidade no Trasnporte Coletivo Urbano no Município de Carambeí.	Jacinto A. Pedrollo.	03/06/97.	Unanim.
026/97.	Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Carambeí para o exercício de 1998 e dá outras Providências.	Executivo.	09/06/97.	Unanim.
027/97.	Autoriza o Poder Executivo a recaber doaçãc	Executivo.	26/08/97.	Unanim.
028/97.	Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial, e Agro- Pecuária (ACIAC)deCarambeí.	Inácio P. Filho.	15/05/97.	Unanim.
029/97.	Autoriza o Poder Executivo Municípal a conceder auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.	Ardoino M. Parizotto.	20/05/97.	Unanim.

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.G.C.(M.F) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 45O - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84145-OCO - Carambeí - Paraná

Anulado

PROJETO DE LEI N° 43 /97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Carambeí ao Deputado Estadual Aníbal Khury.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

APROVADO POR 08 A 01
Em 19 de 08 de 19 97
PRESIDENTE

Artigo 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carambeí, ao DD.Sr. Deputado Estadual Aníbal Khury.

Artigo 2° - A presente honraria será entregue em data oportuna, em sessão solene da Câmara Municipal de Carambeí - Paraná.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 043/97
Em 19 de 08 de 19 97

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 19 / 08 / 97

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem ao ilustre Deputado Estadual Aníbal Khury, leva em conta o imenso trabalho e dedicação em prol da emancipação do Município de Carambeí, contribuindo desta forma com o desenvolvimento e conseqüente progresso desta cidade.

Com estas razões, aguarda-se o consenso geral do Nobre e respeitável Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 05 de agosto de 1997.

Alci Pedroso de Oliveira
Prefeito Municipal